

## EDITAL Nº 8/2025/ARI - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.002936/2025-84

DOCUMENTO SEI Nº 2580193

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria n.º 2194/REIT - CGAB/IFRO, de 31 de outubro de 2024 (SEI n.º 2453806), publicada no DOU n.º 212, de 01 de novembro de 2024, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução n.º 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, art. 65 da Resolução n.º 51/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Ariquemes), de 12 de julho de 2016, da Portaria n.º 41/REIT – CGAB/IFRO, de 12 de janeiro de 2017 (SEI n.º 0002097) posteriores; **torna público** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Unificado - PSU - 2025/1 do Curso Técnico em Alimentos Integrados ao Ensino Médio, do *Campus* Ariquemes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), com oferta de vagas de acordo com as definições deste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a seleção de candidato(as) para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado - PSU - 2025/1 – Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio, do *Campus* Ariquemes, com oferta de vagas que poderão ser pleiteadas por qualquer pessoa que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme especificado a seguir.

### 2. DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE INGRESSO

2.1. O Curso ofertado por meio deste Edital, **público e gratuito**, será realizado no sistema de ensino presencial, tendo como requisito para ingresso ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Fundamental II e apresentar, no ato da matrícula, a documentação descrita no item 5.4 deste Edital.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste certame.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial.

2.4. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Ariquemes divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo Especial 2025/1, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

2.5. Cronograma do Processo Seletivo Especial

CRONOGRAMA PS 2025/1	
Descrição	Data
Publicação	12/03/2025
Período de Inscrição	Início: 17/03/2025
	Término: 28/03/2025
Período de Matrícula	Início: 17/03/2025

PERÍODO DE MATRÍCULA	Término: 28/03/2025
Início das aulas	24/03/2025

### 3. 2. DAS VAGAS

3.1. As vagas remanescentes são as constantes no Quadro 1

**Quadro 1 - Quantitativo de vagas remanescentes nos Cursos Técnicos**

#	CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
1	<i>Campus</i> Ariquemes	Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Diurno Integral	16

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação se dará por ordem cronológica de inscrição.

4.1.1. Após preenchimento das vagas, os candidatos inscritos ficarão na lista de espera e serão convocados para matrícula se houver desistência de algum candidato matriculado e se ainda estiver no período de matrícula.

### 5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade conforme no Quadro de Vagas.

5.2. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

5.3. Para efeito de matrícula, o candidato deverá possuir os seguintes documentos :

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

e) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;

f) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

g) Documento de Identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

h) **Ficha de Matrícula** devidamente preenchida e assinada no ato da matrícula, diretamente na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA).

5.5. O candidato que não possuir a Cédula de Identidade - RG, deverá apresentar o Certidão de Nascimento e providenciar a solicitação do RG.

5.6. Para realização da matrícula deverá entregar cópias de todos os documentos de forma presencial no *campus*.

5.7. Após convocação, o candidato classificado em lista de espera **terá cinco dias úteis para entregar todos os documentos e finalizar a matrícula**. Após esse prazo, será convocado o próximo da lista de espera por e-mail e WhatsApp, se houver.

5.8. Os documentos apresentados para a inscrição deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.9. A inscrição somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital, no subitem 6.4.

5.10. Para os candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

## 6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será **ELIMINADO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Manifestação de Interesse Público;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Manifestação de Interesse;
- g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2025/1 é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2025.

7.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

7.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre esta Manifestação de Interesse, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

7.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar nova Manifestação de Interesse para a complementação das vagas remanescentes.

7.5. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

7.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante este certame.

7.7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido;

7.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com por meio do e-mail [cra.ariquemes@ifro.edu.br](mailto:cra.ariquemes@ifro.edu.br) ou WhatsApp 69 2103-0106.

7.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Ariquemes.

ADRIANO MARCOS DANTAS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marcos Dantas da Silva, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2580193** e o código CRC **E4C3A8F8**.